



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 50, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
Sessão Ordinária de Trabalho

1 Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, realizou-se,
2 no edifício do Conselho Nacional de Educação (CNE), com sede na Avenida L2 Sul, Quadra
3 607, em Brasília, e, virtualmente, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, a Sessão de
4 Trabalho da Câmara de Educação Superior (CES), com a participação presencial dos
5 Conselheiros Otavio Luiz Rodrigues Jr. (Presidente da Câmara), Luciane Bisognin Ceretta
6 (Vice-Presidente da Câmara), André Guilherme Lemos Jorge, Elizabeth Regina Nunes Guedes,
7 Maria Paula Dallari Bucci e Monica Sapucaia Machado, e com a participação virtual dos
8 Conselheiros Celso Niskier, Henrique Sartori de Almeida Prado, Mauro Luiz Rabelo e Paulo
9 Fossatti. Registrada a ausência dos Conselheiros Ludhmila Abrahão Hajjar e Marcus Vinicius
10 David, foi declarada aberta a Sessão de Trabalho da CES. O Presidente da CES, Conselheiro
11 Otavio Luiz Rodrigues Jr., iniciou prestando cumprimentos e dando boas-vindas aos
12 Conselheiros presentes. Em seguida, comunicou sobre requerimento da Associação Brasileira
13 de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), relativo à Resolução do Conselho Federal de
14 Medicina (CFM), que prevê sanções a médicos vinculados a cursos de graduação. Informou
15 que o Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Advocacia-Geral da União (AGU),
16 ajuizará ação judicial para questionar a competência normativa do CFM, medida considerada
17 suficiente para o encaminhamento do tema. A Conselheira Elizabeth Regina Nunes Guedes
18 apoiou a medida e destacou que o CFM tem extrapolado suas atribuições, gerando conflitos
19 com o MEC e com o Ministério da Saúde (MS). Ressaltou, ainda, que diversas entidades
20 representativas já ingressaram ou ingressarão com ações judiciais, destacando a importância da
21 iniciativa da AGU. Na sequência, o Presidente da CES registrou a conclusão da revisão do novo
22 Regimento Interno, elaborada em conjunto pelas duas Câmaras do CNE, com ênfase nas regras
23 de presencialidade. Reforçou que a presidência assegurará aplicação razoável da norma, de
24 modo a evitar prejuízos à participação de conselheiros em cargos relevantes. A Conselheira
25 Monica Sapucaia Machado avaliou que a solução encontrada foi equilibrada, ao permitir até
26 quatro participações virtuais por ano mediante comunicação prévia, conferindo flexibilidade
27 para situações imprevistas e contribuindo para a manutenção de quórum e a organização dos
28 trabalhos. Em seguida, a Conselheira Maria Paula Dallari Bucci registrou a redação final do
29 artigo 11 do Regimento Interno, citando dispositivos relativos à disciplina das reuniões e
30 sessões. Em continuidade, o Conselheiro Mauro Luiz Rabelo relatou reunião com o Conselho
31 Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), que manifestou
32 preocupação quanto à qualidade dos cursos na modalidade a distância e às visitas virtuais
33 realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).
34 Informou que o CREA-RS, em parceria com professores da Universidade Federal de Santa
35 Maria (UFSM), elaborou proposta de criação de selo de qualidade específico e demonstrou
36 interesse em apresentar o tema ao CNE. Sugeriu a abertura de espaço para exposição e debate
37 da proposta em novembro, após a reunião prevista em Pernambuco. Em continuidade, o



CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

ATA Nº 50, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025
Sessão Ordinária de Trabalho

38 Presidente da CES observou a necessidade de realização de reunião extraordinária em setembro
39 ou na primeira semana de outubro, com duração de um dia, para julgamento de processos
40 relevantes que não poderão ser apreciados na sessão de Recife. Comunicou ter tratado do
41 assunto com o Presidente do CNE. Na sequência, a Conselheira Monica Sapucaia Machado
42 acrescentou que os debates sobre inteligência artificial e pós-graduação lato sensu, inicialmente
43 previstos para a reunião de Recife, deverão ser adiados para novembro. Informou que o
44 Conselheiro Celso Niskier concluirá a proposta relativa à inteligência artificial, em conjunto
45 com o Conselheiro Israel Matos Batista, da Câmara de Educação Básica (CEB), por se tratar de
46 matéria bicameral. Ressaltou também que encaminhará, para circulação interna na Câmara, a
47 proposta referente à pós-graduação lato sensu, de sua relatoria, solicitando contribuições dos
48 conselheiros. Por fim, o Presidente da CES comunicou ter recebido pedido do MEC para que a
49 questão da pós-graduação seja resolvida com urgência, o que inviabilizará a realização de
50 consulta pública. Sem outras manifestações, às treze horas, a Sessão foi encerrada e para
51 constar, eu, Twan Johnson Ferreira Brito, lavrei esta ata que, uma vez aprovada, será assinada
52 eletronicamente por mim e pelo Presidente da sessão, Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr..
53 Brasília, quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco.